LEI Nº. 1510
DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 062/2018, de autoria da nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Ilha Comprida- SP, o "Dia do Corredor de Rua", a ser comemorado e realizado anualmente, destinado a reunir todos os que espontaneamente, tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Art. 2º - O "Dia do Corredor de Rua" previsto no artigo anterior, realizar-se no Segundo Sábado de Outubro de cada ano.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br